



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

321/2014-PR

Folha

1

De

2

Entrada em Vigor

Portaria da Presidência

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, ÓRGÃO VINCULADO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.725, de 9 de junho de 2003 e pelo Decreto de 17 de janeiro de 2013, e da competência que lhe foi subdelegada pelas Portarias nºs 1.329, de 2 de agosto de 2012 e 1.987, de 29 de novembro de 2012, publicadas no Diário Oficial da União de 03 de agosto de 2012 e 30 de novembro de 2012, respectivamente, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pelo art. 22 da Lei nº. 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº. 4.050, de 12 de dezembro de 2001 e disciplinados pelos Ofícios Circulares nº.s 69-SRH/MP, de 21 de dezembro de 2001 e 02-SRH/MP de 10 de março de 2005 e na alínea "b", inciso I do item 2 da IN/SAF n.º 10/93, resolve:

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Cessão de servidor.

2.0 - OBJETIVO

Autorizar a cessão do seguinte servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Oswaldo Cruz, na forma abaixo indicada:

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

27/03/2014

* CONFERE COM O ORIGINAL.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		321/2014-PR	
Folha	2	De	2
Entrada em Vigor			

Portaria da Presidência

Nome: MARTA GAMA DE MAGALHÃES

Cargo: Analista de Gestão em Saúde, Classe R, Padrão III

Matrícula no SIAPE nº: 1635390

Para: Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Cargo a ser ocupado: Secretária Municipal de Saúde

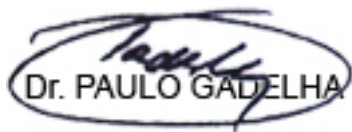
Amparo Legal: art. 93 da Lei n.º 8.112/1990, regulamentado pelo Decreto n.º 4.050, de 2001.

Responsabilidade do Ônus: Órgão Cessionário

Processo: 25388.000046/2014-66

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de publicação no DOU.



Dr. PAULO GADELHA

Cancela	Altera	Distribuição	Geral	Data	27/03/2014
---------	--------	--------------	-------	------	------------

* CONFERE COM O ORIGINAL.